

Lei nº 191, de 27 de novembro de 1975

A Câmara Municipal de Platina, decreta: —

Artigo 1º: — Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina as seguintes verbas constantes do orçamento municipal em vigor:

Podonários:

4.1.1.02.42-16.04- Início de Obras - F.R.N. .... orç 8.000,00

Merenda Escolar

3.1.2.17.61-09.04.- Gêneros Alimentícios - F.P.M. .... orç 4.000,00

Ruas e Avenidas

4.1.1.03.94-19.04- Prosequimento e conclusão de Obras - F.P.M. orç 15.000,00

Total ..... orç 27.000,00

Artigo 2º: — As suplementações de que trata o artigo 1º, desta Lei, terão como recursos o excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício ..... orç 27.000,00

Artigo 3º: — Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de novembro de 1975

Brasiliano Sebastião de Lima — Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º do artigo 55, da Lei Orgânica dos municípios

Ayton Amargo Ribeiro — Secretário

Belissa